PROJETO DE LEI Nº 228/14

Considera de utilidade pública municipal a Associação Ação e Restauração da Criança e Adolescente (ARCA).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação Ação e Restauração da Criança e Adolescente (ARCA).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2014.

LUIZ CARLOS DE SOUZA

JUSTIFICATIVA

A Ação e Restauração de Criança e Adolescentes (ARCA) inscrita no CNPJ: 07.739.120001-65, solicita a utilidade pública municipal, pois presta relevantes serviços as comunidades com 7.861 atendimentos em diversas áreas sociais, tais como: distribuições de brinquedos em datas comemorativas, cestas básicas para pessoas carentes, mediante doações de instituições, colchões para idosos e consultas médicas contando com apoio de médicos voluntários em eventos sociais na comunidade em que possui sede.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2014.

LUIZ CARLOS DE SOUZA